



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO N.º 008/2004

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargador JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - A partir de 14 de maio de 2.004, os termos de exercício dos Juízes de Direito serão lavrados em meio digitalizado, abrindo-se livro específico e inaugurando-se nova numeração a contar do termo n.º 01.

Art. 2.º - Na conformidade do artigo anterior, atingindo o termo n.º 100, será feito o encerramento do respectivo livro e a abertura de um novo, sem solução de continuidade na numeração dos termos.

Parágrafo único – Repetir-se-á o procedimento de encerramento e abertura de livros a cada 100 (cem) termos lavrados.

Art. 3º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.05.2004.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de maio de 2004.

**Des. JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ
Corregedor-Geral de Justiça**